

PORTARIA Nº 174/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de
Procedimento Licitatório e dá outras
PROVIDÊNCIAS”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de para contratação da empresa 59.773.179 DIEGO DA SILVA ANDRADE **para apresentação musical por ocasião do Arraia da Amizade 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

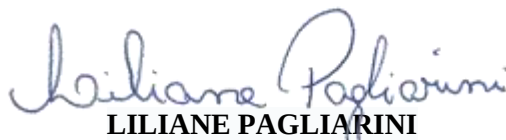
D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do DJ DIEGO, de renome regional, representado pela empresa: 59.773.179 DIEGO DA SILVA ANDRADE inscrito no CNPJ nº: 59.773.179/0001-62, com sede AV PARAIBA, Nº 2144, SETOR CENTRAL, CEP: 77.410-060, **GURUPI-TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Arraiá da Amizade 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2026.



LILIANE PAGLIARINI
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto Nº 0466/2025

tamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantor **Wagner dos Teclados**, de renome regional, representado pela empresa: 48.983.176 MANOEL DA CRUZ BARREIRA GOMES, inscrito no CNPJ nº: 48.983.176/0001-37, com sede AV TERRITORIO DO RIO BRANCO, 2.167, QUADRA 381, LOTE 04, CEP:77.410-120, **Gurupi-TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Arraiá do Trevo 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 172/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A GESRORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de para contratação da empresa LUCIANA ALVES LUCENA 00872418111 **para apresentação musical por ocasião do Arraiá da Amizade 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º- Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da cantora **LUCIANA BATIDAO**, de renome regional, representado pela empresa: LUCIANA ALVES LUCENA 00872418111, inscrito no CNPJ nº: 46.731.523/0001-09, com sede R PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº1731, QUADRA QUADRA 111;LOTE 06-A, CEP: 77.405-090, **Gurupi-TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Arraiá da Amizade 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 173/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de integrantes da comissão julgadora do concurso de quadrilhas do Arraiá da Amizade 2026 e dá outras providencias"

A Gestora do Fundo Municipal de Cultura, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a comissão avaliadora que comporá o corpo de jurados que julgará e fará a contagem dos pontos no concurso de Quadrilhas do Arraiá da Amizade 2026.

1. ADAILSON COSTA
2. LUIZA GUEDES
3. SARA MORAES
4. MANU KRONBAUER
5. INDALÉRCIO BEZERRA
6. LUCIANA PUGLIESE

Art. 2º. A referida comissão será presidida pelo presidente.

- ALEXANDRE ARAGÃO

Art. 3º. Está portaria em vigor na sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
GESTORA MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
DECRETO 0466/2025

PORTARIA Nº 174/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A GESRORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência

tência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de para contratação da empresa 59.773.179 DIEGO DA SILVA ANDRADE *para apresentação musical por ocasião do Arraiá da Amizade 2026.*

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do DJ DIEGO, de renome regional, representado pela empresa: 59.773.179 DIEGO DA SILVA ANDRADE inscrito no CNPJ nº: 59.773.179/0001-62, com sede AV PARAIBA, Nº 2144, SETOR CENTRAL, CEP: 77.410-060, **GURUPI-TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Arraiá da Amizade 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 175/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a destinação de recursos oriundos POR MEIO DE TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MINISTERIO DO TURISMO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E O MUNICÍPIO DE GURUPI, visando atender às ações e demandas de interesse público desenvolvidas por esta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da **CANTORA SOLANGE ALMEIDA** para apresentação musical por ocasião da realização **DO ARRAIÁ DA AMIZADE 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para

contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTORA SOLANGE ALMEIDA**, de renome nacional, representado pela empresa: **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº: 27.260.408/0001-59, com sede AV EUSEBIO DE QUEIROZ Nº1890 - SALA 12 - CENTRO – **EUSEBIO – CE - CEP:** 61.760-051, para apresentação musical por ocasião da realização do **ARRAIÁ DA AMIZADE 2026**, no dia 25 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Decreto Nº 0496/2024

PORTARIA Nº 176/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de para contratação da empresa DEUZELINA FERNANDES DA COSTA PORTO 46341234104 *para apresentação musical por ocasião do Arraiá da Amizade 2026.*

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **MISTURA NATIVA**, de renome regional, representado pela empresa: DEUZELINA FERNANDES DA COSTA PORTO 46341234104 , inscrito no CNPJ nº: 35.358.996/0001-96, com sede R S001 , SN, QUADRA 12; LOTE 16, PARQUE SOL NASCENTE . **CEP:** 77.425-030, **Gurupi-TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Arraiá da Amizade 2026.